

COMARCA DE JAÚ – SP
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

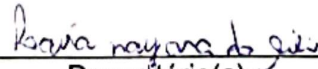
Processo nº 1001023-33.2020.8.26.0302.

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de 2025, na cidade de Mineiros do Tietê, Comarca de Jaú, no endereço indicado no mandado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado anexo, expedido na ação que MANOEL HENRIQUE RODRIGUES move contra LAIRA NAYARA, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

“(01) um rack em madeira com painel, em regular estado de conservação, que avaliei em R\$ 200,00; (01) um sofá em tecido marrom, de 3 lugares, retrátil, em regular estado de conservação, que avaliei em R\$ 550,00; (01) uma mesa em madeira com 4 cadeiras estofadas em bege, em regular estado de conservação, que avaliei em R\$ 600,00; (01) um sofá em tecido marrom, de 3 lugares, retrátil, em regular estado de conservação, que avaliei em R\$ 550,00; (01) um guarda-roupas com 4 portas de correr com espelho (nas portas), parcialmente desmontado mas completo, em regular estado de conservação, que avaliei em R\$ 1.100,00, totalizando o valor de R\$ 2.800,00.”

Feita a PENHORA, nomeei como fiel depositária, a Sra. Laira Nayara da Silva, que aceitou o encargo e bem e fielmente prometeu cumpri-lo, não abrindo mão do depósito, sem expressa determinação do(a) MM. Juiz(a) do feito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depositário e por este Oficial.


Felipe Cabral de Vasconcellos Júnior
Oficial de Justiça
Matr. 819.184


Depositário(a)